



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 222/99, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.**

“Delega competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica delegada, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, além daquelas decorrentes da legislação em vigor, a atribuição de decidir, após parecer da Procuradoria Fiscal do Município, sobre requerimentos, formulados por contribuintes, de isenção e remissão de tributos ou de quaisquer outros benefícios fiscais, previstos na legislação tributária do Município.

**Art. 2º** - A atribuição delegada no artigo anterior não impede a decisão do Chefe do Poder Executivo sobre a matéria.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

